

EDITAL PROCSEL N.º 07/2015

REALIZA A DÉCIMA SEXTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2015, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital do Processo Seletivo 2015, 1º Semestre, baixa o seguinte

EDITAL

- **Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula para o 1º (primeiro) semestre letivo de 2015 nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2015.
- **Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:
 - I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
 - II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
 - III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
 - IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
 - V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.
- §1º Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no site www.fae.edu/vestibular, em Área do Candidato → Confira aqui o resultado do vestibular → Clique aqui para iniciar seu processo de matrícula.
- **§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso escolhido, nos dias 03, 04 e 05 de Fevereiro de 2015, das 09h às 21h, os seguintes documentos:
 - 02 (duas) fotos 3x4;
 - II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 23 de fevereiro de 2015);
 - III. 01 (uma) fotocópia autenticada:
 - a) do RG;
 - b) da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - IV. 01 (uma) fotocópia simples:
 - a) do Cadastro de Pessoa Física CPF;

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



- b) do Título de Eleitor;
- c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, ou seu responsável legal, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.
- §3º A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.
- §4º No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.
- §5º Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.
- **Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo de 2015, 1º Semestre.
- **Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Curitiba, 03 de Fevereiro de 2015.

Nacib Mattar Júnior
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo



FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

ADMINISTRAÇÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno: NOTURNO

994657 LEANDRO CASTALDELLI MENDES DE SOUZA

994413 STEPHAN BRANDÃO DOS SANTOS



FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Anexo do Edital de Convocação

TECNOLOGIA EM REDES DE COMPUTADORES - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Turno: NOTURNO

994500 ALDENIL FARIAS DA SILVA